

igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatas com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

27 de Abril de 2011. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

304633098

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 11398/2011

Procedimento comum de recrutamento para seis lugares de assistente operacional — Grau de complexidade 1 — Em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas — Aviso n.º 22176/2010 — Código publicação procedimento: OE201011/0006.

Para os efeitos do n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se público que foi Homologada no dia 4 de Maio de 2011 a lista de ordenação final que se segue:

- 1.º Susana Maria Martins Dias — 16,25 valores.
- 2.º Natália de Jesus Marques dos Santos — 16,13 valores.
- 3.º Paula Alexandra Azevedo Alves — 15,75 valores.
- 4.º Mariana Rosa Nogueira Ferreira — 15,63 valores.
- 5.º Ana Maria de Lima Gomes da Vinha — 15,50 valores.
- 6.º Cristiana Dores Pereira Brochado — 13,13 valores.
- 7.º Maria de Lurdes Moreira Peixoto Teles Meneses — 13 valores.
- 8.º Maria de Fátima Dias Cardoso — 12,88 valores.
- 9.º Cátia Joana Rodrigues Magno — 12,75 valores.
- 10.º Susana Patrícia Barbosa de Sousa — 12,50 valores.
- 11.º Cláudia Sofia Carneiro Pinto — 10,75 valores.

Foram excluídos os candidatos, Ana Patrícia Carvalho Ribeiro, Anabela Cruz Barroso, Bruna Filipa Ferreira da Silva Cruz, Bruno Alexandre Ferreira da Rocha, Carlos Leandro Lopes Pereira, Carlos Manuel Sousa Dias, Conceição Amélia Alves Rodrigues, Cristiana Andreia Lopes Oliveira, Cristina Isabel Máximo Ferreira, Cristina Margarida Monteiro dos Reis, Elisabete Maria Ferreira Vieira, Elisabete Maria Gomes Pacheco, Elsa do Rosário Marques Teixeira, Elsa Manuela Ferreira dos Santos, Eugénia Augusta Gomes Durães, Gabriela de Fátima Barbosa Pacheco, Gracinda Ribeiro Moreira, Isabel Cristina Nunes Alves Barroso, Joana dos Santos Moreira Martins, José Fernando Nogueira Ferreira de Sousa, José Luís Bessa De Matos, Júlio Paulo dos Santos Rodrigues (**), Lúcia Maria Ferreira dos Santos, Lucília Maria Martins Moreira, Maria Agostinha Ribeiro de Sousa, Maria Amélia Fernando Lopes Coelho, Maria Fernanda Moreira Gaspar, Maria José de Sousa Durães, Maria José Barbosa Leão Garcez Mota, Maria José Neto Oliveira, Maria Natália Moreira Ribeiro, Maria Vitória Barbosa Soares, Marta Catarina Pinto da Rocha, Marta Filipa Moreira Torres, Mónica Andreia Ribeiro dos Santos, Ricardo Jorge da Costa Nunes, Rosa Lurdes Coelho Gomes Lopes, Rosa Maria Ferreira Pacheco, Rosalina Nazaré Lemos Machado, Sandra Patrícia Sousa Pinto, Sílvia Paula da Costa Moreira, Sandra Patrícia Barbosa Garcez, Susana Patrícia Barbosa Garcez, Susete de Sousa Peixoto, Tiago Daniel Ribeiro dos Reis, Tiago José Pereira de Faria, Verónica Estela Pinto da Silva, devido a terem obtido classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, uma vez que cada método de selecção é eliminatório, conforme o disposto no n.º 13 do artigo 18 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Foram excluídos também os candidatos, Ana Isabel Moreira da Silva, Ana Maria Ribeiro Silva, Carla Liliana Leal Ribeiro, Cassilda Carla Alves Rebelo, Cláudia Gabriela Sousa da Silva, Cristina Alexandra da Silva

Maia, Cristiana Vanessa Nunes dos Santos, Daniela Patrícia da Rocha Rodrigues, Elsa Regina da Silva Maia Barbosa, Gracinda Maria Machado Rodrigues, Ivone Marlene da Silva Nunes, Joaquim Agostinho Coelho da Silva, Júlio André Pinto Barbosa, Manuel Almeida Sousa Guedes, Maria Alice da Silva Ferreira, Maria Alice de Sousa Ribeiro, Paula Daniela Teles Mendes, Paulo Jorge Ribeiro Marques, Pedro Miguel da Silva Araújo Pereira, Rosa Isabel da Silva Ribeiro, Sandra Carla da Silva Maia, Sónia Cristina de Sousa Almeida, Soraia Conceição Abreu Nunes, Tânia Filipa Gomes Pacheco, Vítor Daniel Moura Alves, Vítor Hugo Couto Ferreira, devido a não terem comparecido aos métodos de selecção.

(**) Candidato/a com vínculo com a função pública por tempo indeterminado.

5 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

304672504

Declaração de rectificação n.º 890/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4891/2011 (p. 8459) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2011, referente, ao procedimento concursal para um técnico superior (professor de ensino básico), vimos pelo presente proceder à sua rectificação.

Assim, e na alínea p) dos referidos avisos, onde se lê:

«2.ª FASE — Entrevista Profissional de Selecção, será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e do relacionamento interpessoal. Os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente serão excluídos.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de selecção para a 1.ª fase e 2.ª fase serão, a não ser que requeiram por escrito sua substituição pela Prova Teórica Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção: (...)

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC * 0,5) + (EPS \text{ ou } EAC * 0,5)] \gg$$

deve ler-se:

«2.ª fase — a avaliação psicológica (AP) será valorada de 0 a 20 valores e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de *Reduzido* e *Insuficiente*.

Escala de valoração:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de selecção para a 1.ª fase e 2.ª fase serão, a não ser que requeiram por escrito sua substituição pela prova teórica escrita de conhecimentos e avaliação psicológica: [...]

A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC * 0,5) + (AP \text{ ou } EAC * 0,5)] \gg$$

6 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

304671962